



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 1

DECRETO N° 33/2018

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimento licitatório na modalidade pregão para a Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide do Município de Rancho Alegre

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a ausência de pessoal capacitado para o ato

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados, **especialmente** para conduzir o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARES do interesse da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide do Município de Rancho Alegre, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

SÓCRATES ITAMAR DA S. CORREA

Equipe de Apoio:

LETÍCIA SANTANA MARQUES

LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, perdendo o seu efeito após a homologação do referido procedimento, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 2

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 013/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 008/2017).
Sequência do Aditivo = 017/2018

Termo Aditivo do **Contrato de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida XV de Fevereiro, 213 - B, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 12.816.657/0001-00, neste ato representada pela Sra. JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 033.767.419-13, portadora da cédula de identidade RG n°. 8.120.900-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre José Kandiziora, n° 215, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° 095/2018, de 21/03/2018, e previsão no Contrato Administrativo de n°. 013/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**” e “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 013/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira e sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 013/2017, sendo a sua vigência de 17/04/2017 até 16/04/2018, 12 (doze) meses, e último valor válido de **R\$ 27.999,60 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, referente a **Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.** O qual fica redimensionado em até 25 % do contrato que totalizam o valor de **R\$ 6.989,55 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 34.989,15 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** sendo que seu prazo prorrogado até 16/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de Abril de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Joana Paula Riquena
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 3

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 014/2017

(Ref: Pregão Presencial n° 008/2017).
Sequência do Aditivo = 018/2018

Termo Aditivo do **Contrato de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, 674, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o n° 11.866.958/0001-86, neste ato representada pela Srª. JANAÍNA SCACCO CHAVES, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 077.735.329-66, portador da cédula de identidade RG n° 10.414.030-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paes Leme, n° 95, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86.010-622.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício n° 096/2018 da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° 198/2018, de 22/03/2018, e previsão no Contrato Administrativo de n° 014/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**” e “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n° 014/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira e sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n° 013/2017, sendo a sua vigência de 17/04/2017 até 16/04/2018, 12 (doze) meses, e último valor válido de **R\$ 11.997,50 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a **Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.** O qual fica redimensionado em até 25 % do contrato que totalizam o valor de **R\$ 2.993,97 (dois mil novecentos e noventa e tres reais e noventa e sete centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 14.991,47 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)** sendo que seu prazo prorrogado até **16/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de Abril de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Janaína Scacco Chaves
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 4

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO N°. 011/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor percentual de taxa de administração.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 115.539,60 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m. do dia 02 de Maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h10m. do dia 05 de Maio de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/04/2018.

Rancho Alegre-PR, 10 de Abril de 2018.

**Maria Eduarda Sabio
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 5

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Referente a processo administrativo n° 102/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n° 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa LUCAS YAMADA CLINICA MEDICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.614.556./0001-50, em atendimento a necessidade de - **01 (uma) Vagas de Atendimento Hospitalar Ambulatorial no Município de Rancho Alegre-PR, com carga horária de 30 horas semanais, até 31/12/2018, próprios e/ou vinculados do Município, conforme determinação da Prefeita Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
LUCAS YAMADA CLINICA MEDICA EIRELI-ME, CNPJ N° 29.614.556./0001-50	R\$ 55.684,17

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.

Rancho Alegre, 12 de Abril de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia **de 12 de Abril de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

OBJETO:- Contratação da empresa **LUCAS YAMADA CLINICA MEDICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.614.556./0001-50**, em atendimento a necessidade de - 01 (uma) Vagas de Atendimento Hospitalar Ambulatorial no Município de Rancho Alegre-PR, com carga horária de 30 horas semanais, até **31/12/2018**, com recursos próprios do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VENCEDOR: LUCAS YAMADA CLINICA MEDICA EIRELI-ME, CNPJ N° 29.614.556./0001-50.

VALOR: R\$ 55.684,17 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

HOMOLOGADA EM:- 12/04/2018.

Rancho Alegre, 12 de Abril de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018

Pregão Presencial n°. 007/2018 – **AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA UBS DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM A SEGUINTE EMPRESA COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:**

- 01) BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, com Valor Total de **R\$ 37.414,58** (trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Lote I, conforme relatório de lances em anexo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 11 de Abril de 2018.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas ata de reunião lavrada em **09 de Abril de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2018

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA UBS DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM DE LOTE.

VENCEDORES E VALORES: - 01) BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.175.908/0001-12, com Valor Total de R\$ 37.414,58 (trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Lote I, conforme relatório de lances em anexo.

HOMOLOGADA EM:- 12/04/2018.

Rancho Alegre, 12 de Abril de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 9

ERRATA AO CONTRATO N° 14/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 192, PÁGINA 06 DO DIA 06/03/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO N° 001/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO N° 001/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018

Darlene do Prado Moreira
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 10

ERRATA AO CONTRATO N° 16/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 199, PÁGINA 07 DO DIA 23/03/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 016/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

Darlene do Prado Moreira
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 11

ERRATA AO CONTRATO N° 17/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 199, PÁGINA 05 DO DIA 23/03/2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

Darlene do Prado Moreira
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 12

ERRATA AO CONTRATO N° 15/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 199, PÁGINA 06 DO DIA 23/03/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

LEIA-SE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017
PREGÃO N° 002/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre

Darlene do Prado Moreira
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 13

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO N° 003/2018 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017.

Em posse do Relatório de Análise de Amostras, elaborado pelo Departamento de Tributos, a Pregoeira decide **APROVAR** o item apresentado pela proponente **ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, inscrita no CPJ n° 05.665.084/0001-04** - Formulário contínuo de nota fiscal do produtor. E os demais itens apresentado pela proponente **MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.836.040/0001-21** - Adesivos automotivos - metro² aplicado, Baner lona - tam 100x60 cm, Baner lona - tam 600x60 cm, Capa frente e verso para nota do produtor. Capa frente e verso para nota do produtor sendo a frente com a estampa e o verso liso, com medida 24cm x 28cm, Carimbo automático 15x46mm, Carimbo automático 56x33mm, Carimbo automático 75x38mm, Cartaz couche 115g - 4 cores - 32x47cm, Cartaz couche 115g - 4 cores - 32x47cm, Certificado sulfite 110g - 4 cores - 30x20cm, Contracapa de nota p/ produtor rural tam 28 x 24 cm, Cracha sulfite 180g - plastificado - formato 32, Envelope saco ouro 20x28cm timbrado 1 cor, produto de primeira linha, Envelope saco ouro 26x36cm timbrado 1 cor, produto de primeira linha, Pastas tamanho 47 x 32, sulfite 180 gr 1 cor, com estampa / vinco e furo.

Rancho Alegre-PR, 11 de Abril de 2018.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 14

ERRATA AO ADITIVO N° 01/2018 DO CONTRATO N° 001/2017.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 181, PÁGINA 04 DO DIA 16/01/2018.

ONDE SE LÊ:

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis n°. 001/2017 – “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato n°. 001/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

LEIA-SE:

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis n°. 001/2017 – “**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato n°. 001/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

Darlene do Prado Moreira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 15

Resultado das Amostras Testadas – 1º Análise

Relação de Amostras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RESULTADO
1	Adesivos automotivos - metro ² aplicado	MYTHIGRAF	APROVADO
2	Baner lona - tam 100x60 cm.	MYTHIGRAF	APROVADO
3	Baner lona - tam 600x60 cm.	MYTHIGRAF	APROVADO
4	Capa frente e verso para nota do produtor. Capa frente e verso para nota do produtor sendo a frente com a estampa e o verso liso, com medida 24cm x 28cm.	MYTHIGRAF	APROVADO
5	Carimbo automático 15x46mm.	MYTHIGRAF	APROVADO
6	Carimbo automático 56x33mm.	MYTHIGRAF	APROVADO
7	Carimbo automático 75x38mm.	MYTHIGRAF	APROVADO
8	Cartaz couche 115g - 4 cores - 32x47cm.	MYTHIGRAF	APROVADO
9	Certificado sulfite 110g - 4 cores - 30x20cm.	MYTHIGRAF	APROVADO
10	Contracapa de nota p/ produtor rural tam 28 x 24 cm	MYTHIGRAF	APROVADO
11	Cracha sulfite 180g - plastificado - formato 32.	MYTHIGRAF	APROVADO
12	Envelope saco ouro 20x28cm timbrado 1 cor, produto de primeira linha	MYTHIGRAF	APROVADO
13	Envelope saco ouro 26x36cm timbrado 1 cor, produto de primeira linha.	MYTHIGRAF	APROVADO
14	Formulário contínuo de nota fiscal do produtor. formulário contínuo de nota fiscal do produtor, 4 vias papel tamanho 240mm x 280mm, 1 cor, papel autocopiativo.	ALBGRAF	APROVADO
15	Pastas tamanho 47 x 32, sulfite 180 gr 1 cor, com estampa / vinco e furo	MYTHIGRAF	APROVADO

Rancho Alegre, 11 de Abril de 2018.

Jose Teodoro de Jesus Filho
Departamento de Tributos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

Ed. n° 205

PÁG. 16

JUSTIFICATIVA

A realização da presente parceria se faz necessária para atender à crianças, adolescentes e jovens do município de Rancho Alegre, visando proporcionar lazer e esporte, buscando sempre o bem estar deles, pois todos sabemos que a prática de esportes é qualidade de vida. A democratização e universalização do acesso à prática esportiva são fortes instrumentos de inclusão social, contribuindo para a cidadania, elevando a auto estima, saúde e erradicação, ociosidade que tem aliciado principalmente, nossas crianças e jovens das classes sociais menos favorecidas ao mundo das drogas e marginalidade.

O reconhecimento de sua importância impõe necessidades à esta parceria tendo como finalidade o desenvolvimento à esta Associação Esportiva.

Finalizando, acrescentamos que neste caso, entendemos que, de acordo com a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, aplica se a Dispensa de Chamamento Público.

MARIA APARECIDA DA COSTA
Sec. de Educação